



GRUPO DESPORTIVO DA PORTELA

REGULAMENTO

XV Grande Prémio de Atletismo de Rebordosa

Corrida/Caminhada Dia da Mãe

REBORDOSA-PAREDES



GRUPO DESPORTIVO DA PORTELA

Art.º 1 (Organização, Data e Local)

O Grupo Desportivo da Portela, com o apoio da Câmara Municipal de Paredes, da Junta de Freguesia de Rebordosa e da Associação de Atletismo do Porto, vai organizar, no dia 4 de maio de 2024, o XV Grande Prémio de Atletismo de Rebordosa - Corrida/Caminhada Dia da Mãe, com partida e chegada na Rua Cândido Barbosa (junto ao Centro Escolar de Rebordosa).

Art.º 2 (Programa da Prova)

O XV Grande Prémio de Atletismo de Rebordosa - Corrida/Caminhada Dia da Mãe terá o seguinte programa:

Hora	Escalão	Sexo	Anos de Nascimento	Distância
16:30	Benjamins A	M/F	2015,2016 e 2017	400 m
16:45	Benjamins B	M/F	2013 e 2014	800 m
17:00	Infantis	M/F	2011 e 2012	1.000 m
17:00	Caminhada	M/F	Todos	6.000 m
17:15	Iniciados	M/F	2009 e 2010	2.000 m
17:30	Juvenis	M/F	2007 e 2008	3.000 m
18:00	Juniores/Seniores	M/F	2006 e anteriores	10.000 m
	Veteranas F40	F	+ 40 anos	10.000 m
	Veteranos M40	M	40 a 44 anos	10.000 m
	Veteranos M45	M	45 a 49 anos	10.000 m
	Veteranos M50	M	50 a 54 anos	10.000 m
	Veteranos M55	M	+ 55 anos	10.000 m

Art.º 3 (Percursos das provas competitivas)

Corrida de 400 m - Reta da Rua Cândido Barbosa (Ida e volta).

Corrida de 800 m – Igual à Corrida de 400 m (2 voltas).

Corrida de 1000 m – Reta da Rua Cândido Barbosa, entra no Parque Rio Ferreira, passa em frente à Sede da Petanca, desce pela margem direita da ribeira até à terceira ponte, vira à direita em volta do parque infantil em direção à Petanca e entra na reta da Rua Cândido Barbosa até à meta.

Corrida de 2000 m – Igual à Corrida de 1000 m (2 voltas).

Corrida de 3000 m – Reta da Rua Cândido Barbosa, entra no Parque Rio Ferreira, passa em frente à Sede da Petanca, atravessa a primeira ponte, desce pela margem esquerda



GRUPO DESPORTIVO DA PORTELA

da ribeira e vira no primeiro desvio à esquerda, seguindo pela via exterior até aos moinhos, passa pela ponte e vira à direita até ao mastro da bandeira, no primeiro desvio vira à esquerda e segue em volta do parque infantil em direção à Petanca e entra na reta da Rua Cândido Barbosa até à meta.

Corrida de 10.000 m – Partida - Reta da Rua Cândido Barbosa, virar à esquerda, Rua da Escola Secundária, virar à esquerda, Av. Eng. Adelino Amaro da Costa, virar à direita, Rua da Lage, seguir em frente, Rua Carvalhos do Cabo, virar à esquerda, Av. Bombeiros Voluntários, virar à direita, Rua das Cabaneiras, curvar à direita, para a Rua do Mastro e seguir em frente. Na Rotunda do Mastro virar à direita pela Av. do Marceneiro e no final da mesma efetuar o retorno para a Rotunda do Mastro, seguir para a Rua do Fojo Velho, virar à direita, Rua Nova do Cerno, virar à esquerda, Rua da Quintã, virar à direita, Rua de Cortegada, virar à direita, Rua de São Marcos, virar à esquerda, Rua Sobre o Vale, virar à esquerda, Rua Dr. António Rangel, virar à esquerda, Rua Cooperativa A Celer, virar à esquerda, Rua de São Miguel, virar à direita, Rua dos Canelos, virar à direita, Rua da Escola Secundária, virar à esquerda para o Parque Rio Ferreira e dar uma volta ao mesmo em percurso delimitado. Sair do parque para a Reta da Rua Cândido Barbosa - **Meta** (ver mapa em anexo).

Art.º 4 (Participantes)

Nas diferentes provas poderão participar atletas nacionais federados e não federados, bem como organizações populares ou escolas. Os atletas estrangeiros devem ser devidamente credenciados pela respetiva Federação Portuguesa de Atletismo. Todos os atletas devem ser portadores de um documento de identificação a fim de poder comprovar as suas idades. Cada atleta só pode participar numa prova e no seu próprio escalão. Os atletas menores deverão fazer-se acompanhar uma pessoa maior de idade.

Art.º 5 (Inscrições)

As inscrições terão que ser efetuadas online no site www.desportave.pt. Qualquer questão relacionada com as inscrições os atletas devem contactar: atletismo@desportave.pt ou tel. +351 914 055 884. Após ser feita a inscrição os atletas terão que regularizar o pagamento



GRUPO DESPORTIVO DA PORTELA

da mesma no prazo máximo de 48 horas. Após estas 48 horas a inscrição será anulada, sendo necessário fazer novamente a inscrição.

Art.º 6 (Valores e Períodos de Inscrições)

Para os escalões de Juniores, Seniores e Veteranos os valores e períodos de inscrição são:

- 5 Euros até 03 de abril de 2024
- 6 Euros de 04 de abril até 17 de abril de 2024
- 8 Euros de 18 de abril até 01 de maio de 2024

As inscrições da Caminhada são feitas no dia da caminhada, o valor de inscrição será de 5 Euros, **revertendo este valor a favor dos Bombeiros Voluntários de Rebordosa.**

Após confirmação da inscrição, não haverá devolução de valores de inscrição, sendo apenas permitido a alteração dessa inscrição para outro atleta, desde que seja efetuada até à data-limite.

As inscrições dos atletas pertencentes aos escalões Benjamins A e B, Infantis, iniciados e Juvenis serão gratuitas e terão um período único de inscrição que decorre até 01 de maio de 2024.

Art.º 7 (Material Incluído com a Inscrição)

A inscrição inclui a participação na prova (dorsal), seguro de acidentes pessoais, abastecimentos sólidos e líquidos, t-shirt alusiva à prova, medalha de *finisher* e eventuais brindes que a organização venha a angariar junto de patrocinadores e entidades locais.

Art.º 8 (Seguro Desportivo)

A organização contratualiza os seguros obrigatórios, conforme o Decreto-Lei n.º 10/2009 de 12 de janeiro, para este tipo de prova, estando o seu prémio incluído no valor da inscrição.

O pagamento da franquia do seguro, em caso de acidente, é da exclusiva responsabilidade dos atletas.

A organização não assumirá despesas de sinistros, dos quais não tomou conhecimento em tempo oportuno para ativar o seguro.

Os atletas não federados assumem a responsabilidade pela sua participação, devendo assegurar-se que não têm qualquer contra indicação médica para a prática da corrida em competição.



GRUPO DESPORTIVO DA PORTELA

Art.º 9

(Acompanhamento e Policiamento da Prova)

A prova terá o acompanhamento da Polícia Municipal e Bombeiros locais, para disciplinar o trânsito e salvaguardar a integridade física dos atletas.

Art.º 10

(Júri da Prova)

O júri da prova é da inteira responsabilidade do Conselho de Arbitragem da Associação de Atletismo do Porto.

Art.º 11

(Desclassificação de atletas)

Serão desclassificados todos os atletas que no decorrer da prova prejudiquem outros atletas, ou não respeitem o percurso. A desclassificação dos mesmos é da competência dos fiscais do percurso, juízes de partida e chegada.

Art.º 12

(Secretariado)

O levantamento do kit de inscrição é feito no dia da prova, no secretariado, situado na Rua Cândido Barbosa, no Centro Escolar de Rebordosa, junto à meta, a partir das 08:00 horas.

Art.º 13

(Classificações)

A Caminhada não tem carácter competitivo. Nas restantes provas haverá classificações individuais com prémio para três primeiros atletas em cada escalão. Coletivamente existirão duas classificações: uma para a geral dos escalões jovens (dos benjamins até aos juvenis) e outra para a geral da prova de 10.000 metros, sendo atribuído taças às três primeiras equipas. Em caso de empate sairá vencedora a equipa que tiver o terceiro atleta melhor classificado.

Art.º 14

(Reclamações ou Protestos)

Qualquer reclamação ou protesto, têm de ser apresentada por escrito, obrigatoriamente feito em papel timbrado do clube, ao júri da prova, até 10 minutos após o final da mesma, juntando a quantia de 100 Euros, a qual será devolvida se o protesto for considerado procedente.



GRUPO DESPORTIVO DA PORTELA

Troféus Coletivos

Classificação	Geral Benjamins até Juvenis Masc/Fem	Geral Prova 10.000 m Masc/Fem
1º	Troféu	Troféu
2º	Troféu	Troféu
3º	Troféu	Troféu

Art.º 16

(Reclamação dos Prémios)

O direito aos prémios prescreve com o encerramento da prova, coincidente com a última entrega de prémios.

Art.º 17

(Direitos de Imagem e Proteção de Dados)

A aceitação do presente regulamento implica, obrigatoriamente, que o participante autoriza aos organizadores da prova a:

- Cedência dos dados pessoais à Desportave para efeitos de divulgação, promoção de futuros eventos;
- Cedência de dados pessoais à seguradora da prova para realização seguro desportivo;
- Gravação de imagens total ou parcial da sua participação na mesma, pressupõe também a sua concordância para que a organização possa utilizar a imagem do atleta para a promoção e difusão da prova em todas as suas formas (rádio, imprensa escrita, vídeo, fotografia, internet, cartazes, meios de comunicação social, etc.) e cede todos os direitos à sua exploração comercial e publicitária que considere oportuno executar, sem direito, por parte do atleta, a receber qualquer compensação económica.

O presente regulamento constitui título bastante para conferir autorização para o tratamento dos meus dados pessoais no âmbito das ações de marketing da referida organização, sendo a sua base jurídica contratual. Os dados pessoais cujo tratamento se autoriza pela presente declaração não poderão servir para quaisquer fins de comercialização direta ou outros de natureza comercial, incluindo a definição de perfis ou para quaisquer outras decisões automatizadas e poderão ser objeto de portabilidade nos termos do art.º 20.º do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD). A Organização, compromete-se, no âmbito dos Programa de Marketing, a cumprir o disposto na lei de Proteção de Dados, bem como nas



GRUPO DESPORTIVO DA PORTELA

demais legislações aplicáveis. Mais declaramos, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 13.º a 22.º do RGPDados (EU)2016/679 do P.E. e do Conselho de 27 de abril ter tomado conhecimento dos seguintes direitos que me assistem relativamente aos meus dados pessoais constantes da referida Base de Dados: Retirar o meu consentimento relativamente ao tratamento efetuado dos meus dados pessoais; Opor-se à continuação do tratamento dos meus dados pessoais; Solicitar ao responsável pelo tratamento dos meus dados pessoais o acesso aos mesmos, bem como a respetiva retificação ou apagamento, incluindo o exercício do “direito a ser esquecido”; Ser informado(a), e pedido, sobre as finalidades do tratamento, as categorias de dados envolvidos, a identidade dos destinatários a quem tenham sido divulgados e o período de conservação dos meus dados pessoais; Ser informado(a) sobre quais os dados pessoais em fase de tratamento e quaisquer informações disponíveis sobre a origem desses dados, por via eletrónica, caso não seja o presente documento; O direito de consulta, acesso, retificação, atualização ou eliminação dos meus dados pessoais disponibilizados no âmbito dos registos, mediante comunicação, para o efeito, por correio eletrónico enviado para a organização.

Art.º 18 (Casos Omissos)

Todos os casos omissos neste Regulamento serão apreciados pela organização e julgados pelo júri, com base no regulamento da Federação Portuguesa de Atletismo e Comissão Nacional de Estrada e Corta-Mato.

Art.º 19 (Cancelamento da Prova)

O cancelamento do evento pode ocorrer devido a fatores externos à organização, como sejam, catástrofes naturais, greves, manifestações, impossibilidade de usar as vias de circulação de trânsito, impossibilidade de usar telecomunicações, restrições do governo, nova legislação. Nestes casos a organização reserva-se no direito de nos 30 dias seguintes à data prevista para a realização do evento emitir um parecer acerca das ações a serem tomadas resultantes da gravidade do cancelamento.



GRUPO DESPORTIVO DA PORTELA

ANEXO

PROVA 10.000 metros

